



## ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/ADCO-4/SRCO/2013

### CONCORRÊNCIA Nº 003/ADCO/SBCG/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS DAS TAXIWAYS “CHARLIE”, “DELTA” E “ECHO” E DA PISTA PPD06/24, COM INSTALAÇÃO DE GROOVING EM TODA SUA EXTENSÃO, ALÉM DO REJUVENESCIMENTO DO PAVIMENTO DO PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL, TODOS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE – MS.**

Nos termos do subitem 16.6 do Edital da Licitação em referência, a Presidente da Comissão e sua Equipe de Apoio prestam os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas sobre a interpretação do texto do referido Edital.

Informamos que a 1ª Pergunta com respectiva resposta consta no Esclarecimento de Dúvidas Nº 001/ADCO-4/SRCO/2013, publicado em 15/07/2013

### 1ª PARTE – ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

#### 2ª PERGUNTA

Considerando os itens 6.7.2 e 6.7.3 do edital da licitação, que determina que os preços constantes da PSQ do orçamento base da Infraero são os preços unitários e global máximos que a Infraero admite pagar;

Considerando que em nossos estudos o preço máximo admitido não reflete a realidade encontrada nos referenciais SICRO/SINAPI e nas condições de mercado;

Considerando que o preço máximo admitido pela Infraero, segundo nossos estudos, está inexequível;

Apresentamos algumas observações e sugerimos a correção do orçamento base da Infraero:

1 - item CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, cujo valor é de R\$ 201,47 por tonelada.

CPU auxiliar 69925 (Usinagem de CBUQ):

Preço do insumo Cimento Asfáltico de Petróleo a Granel 50/07 está abaixo do valor do SINAPI:

Preço Infraero: R\$ 1.448,21 por tonelada.

Preço SINAPI: R\$ 1.548,40 (item 497 do SINAPI CAMPO GRANDE - Mai/13)

CPU auxiliar 69925 (Usinagem de CBUQ):

Preço do insumo AREIA está abaixo do valor do SINAPI:

Preço Infraero: R\$ 4,96 por m<sup>3</sup>

Preço SINAPI: R\$ 32,86 sem frete (insumo 367 do SINAPI CAMPO GRANDE - Mai/12)

#### **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**

Superintendência Regional do Centro-Oeste

Coordenação de Licitações - Brasília/DF

Setor Comercial Sul – Quadra 04 – Edifício Araguaia – 2º Andar – Fone: (61) 3312-1796

HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: [licita.br@infraero.gov.br](mailto:licita.br@infraero.gov.br)



(Continuação do Esclarecimento de Dúvidas Nº 002/ADCO-4/SRCO/2013)

CPU auxiliar 69925 (Usinagem de CBUQ):

Preço do insumo BRITA está abaixo do valor do SINAPI:

Preço Infraero: R\$ 26,37 por m<sup>3</sup>

Preço SINAPI: R\$ 38,56 sem frete (SINAPI CAMPO GRANDE - Mai/12; media dos insumos 4720, 4727, 4721, 4718, 4722, 4723)

CPU CBUQ 63822

Para o serviço Transporte Local CBUQ foi considerado 5km entre a obra e a usina de asfalto.

O correto seria considerar uma distância mínima de 30km.

Não existe tempo suficiente no contrato para instalação de um usina dentro do aeroporto, que seria a única forma de fixar a distância em 5km.

2 - Item 03.01.00.00.001 - MICROFRESAGEM (ESP=0,5cm)

Não foi elaborada CPU para esse item.

Verificamos que foi elaborada CPU de fresagem com espessura de 5cm (64934) conforme referencial SICRO, com valor de R\$ 190,76 por m<sup>3</sup>.

Essa composição está correta, entretanto não está correto utilizar o preço em metro cúbico para espessuras menores, muito menos para serviços de microfresagem.

O correto seria adotar o preço dessa CPU 64934 transformando em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

Ou seja, R\$ 190,76 x 5cm = R\$ 9,54 por metro quadrado.

O preço de microfresagem adotado no orçamento base está em R\$ 0,95 por metro quadrado!! Inexequível!!!

3 - Itens 04.00.00.001 GROOVING; 03.04.00.00.001 VERIFICAÇÃO DE COEFICIENTE DE ATRITO; 03.04.00.00.002 VERIFICAÇÃO DE COEFICIENTE DE IRREGULARIDADE - IRI; 09.03.00.00.001 e 002 APLICAÇÃO DE REJUVENESCEDOR ASFÁLTICO:

Para elaborar as CPUs desses itens a Infraero adotou cotação no mercado.

Verificamos que não foi adotado BDI para esses itens.

O BDI deve ser adotado para todos os itens da Planilha de Orçamentos.

Por todo o exposto, e com o objetivo de adequar os preços à realidade do mercado, seguindo as referências SICRO/SINAPI, vimos, respeitosamente, sugerir a correção dos enganos cometidos na elaboração do orçamento base.

## **RESPOSTA Nº 02**

A planilha foi revisada na íntegra e segue disponibilizada sob título “ANEXO\_XII-A\_Planilha\_Nov” e “ANEXO\_XII-A\_Relatório\_Planilha” em conjunto com a Errata 001/ADCO-4/SRCO/2013, publicada em conjunto com este Relatório de Esclarecimentos.

## **3ª PERGUNTA**

Venho por meio desta comunicar que o portal da licitação da Infraero apresenta um erro ao tentar entrar nos anexos da CR/3/2013, impossibilitando o download dos anexos. Solicito por gentileza que seja enviado o edital para nosso e-mail.

### **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**

Superintendência Regional do Centro-Oeste

Coordenação de Licitações - Brasília/DF

Setor Comercial Sul – Quadra 04 – Edifício Araguaia – 2º Andar – Fone: (61) 3312-1796

HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: [licita.br@infraero.gov.br](mailto:licita.br@infraero.gov.br)



(Continuação do Esclarecimento de Dúvidas Nº 002/ADCO-4/SRCO/2013)

### **RESPOSTA Nº 03**

Informamos que testamos os anexos e todos estão abrindo normalmente. Acontece que alguns projetos estão pesados e talvez o senhor tenha dificuldade em abri-los. Dessa forma, nos colocamos à disposição para copiar em CD, ou HD externo, todos os arquivos a que V.Sa. necessita. Ou ainda, nos informe qual o arquivo especificamente, para que possamos enviar via e-mail.

### **4ª PERGUNTA**

Com relação ao item da planilha 05.00.00.00.003-Concreto Asfáltico Usinado a Quente, observamos que a escolha da composição, cujo código de referência do SICRO/DNIT é o de 5 S 02 540 01, foi equivocada, pois a mesma refere-se a uma composição considerando-se como composição auxiliar a “usinagem de CBUQ (capa de rolamento) –código 1 A 01 390 02, cujo conteúdo contempla a remuneração do uso de areia extraída com escavadeira hidráulica ao preço de R\$ 4,96/M3 e ao código 1 A 01 200 01, Brita produzida em central de britagem ao preço de R\$ 26,37/M3.

Na composição 5700- Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m3, preparo com betoneira, sem lançamento, da lista de composições disponibilizadas no site do INFRAERO, observamos que os materiais 3635- Pedra britada “sem transporte” está com o preço comercial de R\$ 42,00/M3, e o 825- Areia média “sem transporte” está com o preço comercial de R\$ 37,98/M3.

Desta forma, o correto é a utilização da composição do SICRO/DNIT com o código 5 S 02 540 51, cuja auxiliar” Usinagem de CBUQ (capa de rolamento) AC/BC, se adéqua aos preços de mercado dos insumos “areia comercial e brita comercial”.

Se adotarmos a composição sugerida 5 S 02 540 01, ESTAREMOS CONCORDANDO COM PREÇOS INEXEQUÍVEIS, assim como, o compromisso de encontrar jazidas que atendam a qualidade exigidas pelo INFRAERO, inclusive com as suas respectivas licenças ambientais.

### **RESPOSTA Nº 04**

A planilha foi revisada na íntegra e segue disponibilizada sob título “ANEXO\_XII-A\_Planilha\_Nov” e “ANEXO\_XII-A\_Relatório\_Planilha” em conjunto com a Errata 001/ADCO-4/SRCO/2013, publicada em conjunto com este Relatório de Esclarecimentos.

### **5ª PERGUNTA**

Observamos em sua composição de preço disponibilizada no site da INFRAERO, que a mesma se encontra sem a aplicação do BDI de 25,26%, isto é, na planilha de preços, o valor atribuído ao serviço, se refere somente ao custo do serviço cotado no mercado dos seguintes itens, abaixo relacionados;

A- item 03.04.00.00.001- Verificação do coeficiente de atrito

B- item 03.04.00.00.002- Verificação do coeficiente de irregularidade-IRI

C- item 04.00.00.00.001- Grooving,

D- item 09.03.00.00.001 e 09.03.00.00.002- Aplicação de rejuvenescedor.

#### **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**

Superintendência Regional do Centro-Oeste

Coordenação de Licitações - Brasília/DF

Setor Comercial Sul – Quadra 04 – Edifício Araguaia – 2º Andar – Fone: (61) 3312-1796

HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: [licita.br@infraero.gov.br](mailto:licita.br@infraero.gov.br)



(Continuação do Esclarecimento de Dúvidas Nº 002/ADCO-4/SRCO/2013)

## **RESPOSTA Nº 05**

A planilha foi revisada na íntegra e segue disponibilizada sob título “ANEXO\_XII-A\_Planilha\_Nov” e “ANEXO\_XII-A\_Relatório\_Planilha” em conjunto com a Errata 001/ADCO-4/SRCO/2013, publicada em conjunto com este Relatório de Esclarecimentos.

### **6ª PERGUNTA**

Quanto ao item 5.5 alínea f) do edital- Atestados de capacidade-técnico-operacional, perguntamos se a exigência da alínea f.2) Execução de 10.000,00 m2 Grooving, afere a capacidade de uma empresa de engenharia em executar a obra, pois se trata de um serviço específico, executado por empresa subcontratada especializada, explicitada na própria composição disponibilizada pelo site do INFRAERO.

Entendemos, que apesar do interesse em participarmos do processo licitatório, a exigência acima descrita, restringe nossa participação, apesar de já termos realizado obras de natureza semelhante, inclusive no próprio aeroporto em questão.

Dessa forma, a exigência da alínea f.1 - Execução de concreto betuminoso usinado a quente, na quantidade mínima de 7.500 toneladas, por si só, seria capaz de aferir a capacidade técnico-operacional da empresa para a realização da obra.

## **RESPOSTA Nº 06**

Com relação ao questionamento sobre a necessidade de o Edital exigir a execução mínima de 10.000,00m<sup>2</sup> de Grooving para que uma empresa se habilite a participar do certame, respondemos o seguinte:

Tomando por base as recomendações dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) – a exemplo do Acórdão 697/2066 Plenário: “As exigências de qualificação técnico-operacional limitam-se aos itens de maior relevância e em percentuais razoáveis” – sustentamos que o serviço em questão enquadra-se nas duas condições recomendadas pelo TCU, uma vez que (i) visa dotar a pista de pouso e decolagens de um drenagem mais eficiente, melhorando com isso sua segurança em relação a aquaplanagem de aeronaves, e (ii) corresponde a 33% (trinta e três por cento) do valor orçamento da obra; ficando, portanto, patente a importância da exigência de comprovação deste item nas condições estabelecidas em edital.

Levando em conta, ainda, o que recomenda a Súmula 263 do TCU quanto à justificativa para um montante mínimo de execução de um determinado serviço, a ser cobrado em Atestado de Capacidade Técnico-operacional de uma empresa concorrente, tais recomendações sugerem que o licitante pode estabelecer uma quantidade do serviço que possa corresponder a até 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista na planilha de quantitativos da obra para o serviço considerado, sem a necessidade que esse requisito seja justificado. Lembramos que, para este certame, a quantidade mínima estabelecida para o serviço corresponde a apenas cerca de 10% (dez por cento) da quantidade prevista na planilha de quantitativos da obra.

### **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**

Superintendência Regional do Centro-Oeste

Coordenação de Licitações - Brasília/DF

Setor Comercial Sul – Quadra 04 – Edifício Araguaia – 2º Andar – Fone: (61) 3312-1796

HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: [licita.br@infraero.gov.br](mailto:licita.br@infraero.gov.br)



(Continuação do Esclarecimento de Dúvidas Nº 002/ADCO-4/SRCO/2013)

Por fim, ressaltamos que, embora o serviço aqui discutido possa ser objeto de subcontratação, como menciona o questionamento da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, a responsabilidade por sua execução é da empresa vencedora do certame, assim como o Atestado de capacidade técnica é atribuído também à empresa vencedora, independentemente do fato de ocorrer subcontratação para execução do serviço.

Diante do exposto, a comissão de licitação vem afirmar que a solicitação do requerente não procede, não cabendo correções no edital ou adiamento do certame.

### **7ª PERGUNTA**

Não estou encontrando no site o edital CONCORRENCIA Nº 3-ADCO-SBCG-2013. Tenho interesse em participar da licitação.

### **RESPOSTA Nº 07**

O edital está disponível no portal de licitações da Infraero ([www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br) – aba “licitações”), ou ainda pelo link:

[http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao/servlet/DetalheLicitacao?idLicitacao=55658](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/servlet/DetalheLicitacao?idLicitacao=55658)

## **2ª PARTE – OUTROS ESCLARECIMENTOS**

1. Em face de atualização do edital padrão disponibilizado pela Infraero Sede (órgão normativo), foram alterados alguns subitens do edital e da minuta do contrato anexa ao edital. Vide 1ª Parte da Errata nº 001/ADCO-4/SRCO/2013, publicada em conjunto com este Relatório de Esclarecimentos.
2. Em face de mudança de endereço da Regional Centro-Oeste, todos os endereços e telefones constantes no edital e seus anexos deverão ser atualizados conforme 1ª Parte da Errata nº 001/ADCO-4/SRCO/2013, publicada em conjunto com este Relatório de Esclarecimentos.
3. O comprovante do recolhimento pela licitante, da “Garantia de Manutenção de Proposta”, no valor de 1% do valor estimado da contratação, previsto no subitem 5.5 alínea “h” do edital, deverá ser entregue na Coordenação de Licitações situada no 2º andar do Setor Comercial Sul – Quadra 04 – Edifício Araguaia – Brasília/DF, até o último dia útil anterior a data de abertura da licitação, a qual emitirá comprovante de recebimento do documento conforme modelo consta no item 5 da 1ª Parte da Errata nº 001/ADCO-4/SRCO/2013, publicada em conjunto com este Relatório de Esclarecimentos.

## **3ª PARTE – PUBLICAÇÃO DE ERRATA E NOVOS ARQUIVOS**

Em face das alterações do edital, segue anexa a este documento a Errata nº 001/ADCO-4/SRCO/2013, bem como nova Planilha de Preços com Orçamento Estimado pela Infraero, cujos arquivos constam no portal de Licitações sob títulos:

### **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**

Superintendência Regional do Centro-Oeste

Coordenação de Licitações - Brasília/DF

Setor Comercial Sul – Quadra 04 – Edifício Araguaia – 2º Andar – Fone: (61) 3312-1796

HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: [licita.br@infraero.gov.br](mailto:licita.br@infraero.gov.br)



(Continuação do Esclarecimento de Dúvidas Nº 002/ADCO-4/SRCO/2013)

- ANEXO\_XII-A\_Planilha\_Nova
- ANEXO\_XII-A\_Relatório\_Planilha
- ANEXO\_XII-C\_ES\_Novo
- CPUs\_CC\_003\_ADCO\_SBCG\_2013\_RETIFICADAS

#### **4ª PARTE – NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Em face das alterações do edital, a abertura da licitação outrora prevista para 13/08/2013 fica marcada para **06 de setembro de 2013**, no mesmo horário e local previsto na Errata Nº 001/ADCO-4/SRCO/2013.

O aviso de adiamento será publicado em 07/08/2013 na Seção 3 do Diário Oficial da União, Jornal Correio do Estado de Campo Grande e Portal de Licitações da Infraero.

#### **5ª PARTE – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital.

Informações: Coordenação de Licitações da INFRAERO localizada sito no Setor Comercial Sul – quadra 04 – Edifício Araguaia - 2º andar - em Brasília/DF, e-mail: [licita.br@infraero.gov.br](mailto:licita.br@infraero.gov.br), telefone nº (61) 3312-1796 ou ainda site de licitações da INFRAERO, no endereço, [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao/](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/)

Brasília - DF, de agosto de 2013.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN  
Presidente da Comissão  
(AA Nº 508/ADCO/2013)

CLONIL M. S. DE OLIVEIRA FILHO  
Membro/EGCO  
(AA Nº 508/ADCO/2013)

FLAVIO MAGALHAES BRAGA  
Membro/EGCO  
(AA Nº 508/ADCO/2013)

**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**  
Superintendência Regional do Centro-Oeste  
Coordenação de Licitações - Brasília/DF  
Setor Comercial Sul – Quadra 04 – Edifício Araguaia – 2º Andar – Fone: (61) 3312-1796  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br> E-mail: [licita.br@infraero.gov.br](mailto:licita.br@infraero.gov.br)